

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO
DE LEI nº 322

DÁ DENOMINA
ÇÃO DE "ESCOLA MUNICIPAL
WILLI OSCAR JOCHINS", A
ESCOLA RURAL ÁGUA BOA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal

de Butiá,

a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu
sanctiono e promulgo a seguinte,

L E I:

ARTIGO 1º - Fica denominada "ESCOLA MU
NICIPAL WILLI OSCAR JOCHINS", a escola Rural Água Boa, localiza-
da na Granjinha • 2º Distrito de Butiá.

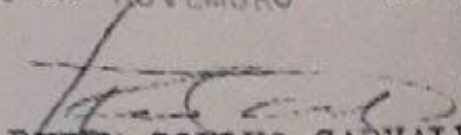
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

contrário.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em

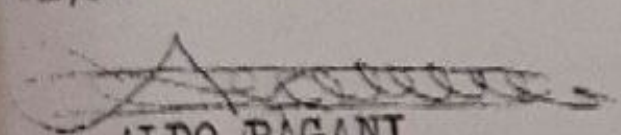
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 30 de NOVEMBRO de 1.974


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de NOVEMBRO de 1.974


ALDO PAGANI

Coordenador Geral.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

Butiá, 06 de dezembro de 1974

OF. GP/nº 231/74

SENHOR PRESIDENTE:

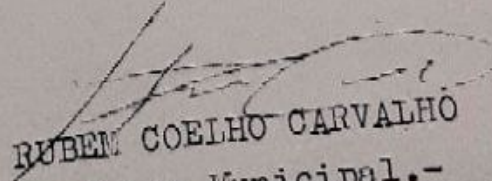
Pelo presente, estamos encaminhando a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei pelo qual estamos solicitando autorização para abrir um Crédito Especial, com a finalidade específica de premiar os funcionários do quadro único de Servidores desta Prefeitura, com o Abono de Natal, pois como sabem os senhores, não são enquadrados os mesmos, na CLT, por tanto, não têm direito ao 13º Salário.

Ao encaminharmos o referido pedido, estamos fazendo imbuidos da melhor boa vontade, de premiar o funcionalismo, no fim de um exercício de tanta luta junto a esta administração.

Cremos nós, ser dispensado uma maior justificativa do que pretendemos fazer, pois sabedores são os senhores, do que estamos pleiteando.

Para cobertura do Crédito acima referido, apresentamos os saldos de verbas que nos foram devolvidos por essa Casa.

Na expectativa de uma pronta acolhida, reiteramos na oportunidade elevados protestos de estima e consideração.


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-